PARANAPANEMA S.A. CNPJ 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155 COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 7 de maio de 2020, às 18h, realizada por videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, em 3 de maio de 2020, sendo instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Paranapanema S.A. ("Companhia") ("Conselho de Administração"), a saber: os Srs. Marcos Bastos Rocha, Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Jair Luis Mahl, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno e Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante. MESA: Presidiu os trabalhos o Sr. Marcos Bastos Rocha, presidente do Conselho de Administração, o qual convidou a Sra. Giovanna Araujo Pacheco para secretariar os trabalhos. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1. Eleição dos Diretores Executivos: Após análise e discussões, sanados os questionamentos levantados, o Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, elegeu para o mandato do biênio de 2020/2021, que se encerra na ocasião da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social findo em 2021: (i) o Sr. LUIZ CARLOS SIQUEIRA AGUIAR, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 06213468-9 SSP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº. 785.375.927-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Felipe Camarão, nº. 500, Utinga, Santo André (SP), para o cargo de Diretor Presidente; (ii) o Sr. IGOR GRAVINA TAPARELLI, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.240.963-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.482.708-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Felipe Camarão, nº. 500, Utinga, em Santo André (SP), para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) o Sr. PAULO RODRIGO CHUNG, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 223.841, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.469.687 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 219.018.918-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Felipe Camarão, nº. 500, Utinga, Santo André (SP), para o cargo de Diretor Jurídico e de Relações com Investidores; e (iv) o Sr. SÉRGIO AROSTI MATURANA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657 e inscrito no CPF/ME nº 176.988.508-03, residente e domiciliado na cidade de Salvador, com endereço comercial na Via do Cobre, nº. 3700, Área Industrial Oeste, Complexo Petroquímico de Camaçari, na cidade de Dias D'Ávila, no estado da Bahia, para o cargo de Diretor de Operações. Os diretores ora eleitos aceitam os seus cargos, e declaram, expressamente, sob as penas da lei, (i) não estarem impedidos de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147, da Lei nº. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n°. 6.404/76"); (ii) não estarem impedidos por lei especial, ou sujeitos à sentença condenatória passível de execução por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal decorrente de sentença condenatória passível execução que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2° do artigo 147 da Lei n°. 6.404/76; (iv) atenderem ao requisito da reputação ilibada estabelecido pelo §3° do artigo 147 Lei n°. 6.404/76; (v) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (vi) total e irrestrita

concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a cláusula compromissória nele prevista; **2.** <u>Informações Financeiras relativas ao 1º Trimestre de 2020</u>: Após os esclarecimentos prestados pela PwC e pelo *management* da Companhia, o Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovou o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2020. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André (SP), 7 de maio de 2020. **ASS.:** Marcos Bastos Rocha, Presidente; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Jair Luís Mahl; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.

Giovanna Araujo Pacheco Secretária